

# AS IDEIAS POLÍTICAS DE ROUSSEAU E O “TOTALITARISMO”

THE POLITICAL IDEAS OF ROUSSEAU AND “TOTALITARIANISM”

JOSÉ JOÃO NEVES BARBOSA VICENTE<sup>1</sup>

**RESUMO:** A proposta deste artigo é fazer uma breve análise do pensamento político de Rousseau, no intuito de verificar se existe, de fato, uma tendência “totalitária” ou alguma relação entre sua teoria política desenvolvida em sua obra *Do contrato social* com os regimes totalitários. Não se trata, portanto, de um trabalho definitivo e consistente, mas apenas um breve comentário sobre tema, a partir de estudos de alguns autores que dedicaram a esse assunto em suas pesquisas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Rousseau; Talmon; “Totalitarismo”; Política; Liberdade.

**ABSTRACT:** The purpose of this article is to make a brief analysis of Rousseau’s political thought, in order to verify if there is, in fact, a “totalitarian” tendency or some relation between his political theory developed in his work *On the social contract* with totalitarian regimes. It is not, therefore, a definitive and consistent work, but just a brief comment on the topic, based on studies by some authors who dedicated this subject to their research.

**KEYWORDS:** Rousseau; Talmon; “Totalitarianism”; Politics; Freedom.

Na história do pensamento ocidental, Rousseau é um dos “grandes”, ele influenciou profundamente a sua geração e as gerações seguintes, tanto pelas suas idéias, quanto pelo seu estilo literário fascinante e sedutor. A marca do seu pensamento é facilmente notada na filosofia, na literatura, na educação e na música. Rousseau é um clássico. Interpretou “seu próprio tempo” de forma autêntica e sua obra é “sempre atual”, ela continua sendo lida, relida e interpretada por “cada época”

ou “geração”; Rousseau construiu “teorias-modelo das quais nos servimos continuamente para compreender a realidade” (BOBBIO, 2000, p.130-131). Jamais escreveu uma linha sequer para agradar este ou aquele indivíduo ou grupo. Agradar, na verdade, nunca foi sua preocupação, por isso nunca ficou nem do lado dos “letrados pretensiosos” e nem do lado das “pessoas em moda” (ROUSSEAU, 1983b, p.331). Autor de uma vasta obra escrita com “paixão e eloquência” de

início ao fim, Rousseau se destacou entre os seus contemporâneos e se tornou um dos pensadores modernos mais lidos e estudados.

Suas ideias inspiraram movimentos das mais variadas formas, estimularam e incomodaram a “imaginação pública profundamente” (WOKLER, 2001, p.1). Rousseau questionou de forma firme a “segurança” do “mundo moderno” e abalou “seus alicerces” sustentados pela “literatura”, “filosofia e ciência” (CASSIRER, 1999, p.38). Para ele, o século XVIII, ao contrário da forma como pensava a maioria dos seus contemporâneos, não trouxe “progresso” social e moral com suas ciências e artes, mas sim representava o retrato mais nítido de uma “civilização” sem qualquer tipo de “impulso moral”, alicerçada apenas “no instinto de poder e de posse, na ambição e na vaidade” (CASSIRER, 1992, p.357). Rousseau incomodou muitas pessoas com suas ideias e posicionamentos, por isso foi amado por uns, odiado por outros e sua obra se tornou alvo de diversos tipos de interpretações por parte de seus leitores; ela foi elogiada e criticada ao longo do tempo, mas permanece atual e com ensinamentos que servem de lições, principalmente quando o assunto em pauta é a política.

Portanto, quando se pretende estudar ou pensar a política, Rousseau é imprescindível. Nessa matéria, como disse Cunha (2012), ele “é um dos gigantes [...] goste-se ou não”. No entanto, é precisamente nesse campo, principalmente sobre alguns trechos que escreveu em sua obra *Do contrato social*, que alguns dos seus detratores insistem em relacionar suas ideias ao “totalitarismo”. Vivendo em uma sociedade decadente e corrompida, Rousseau “considerou a democracia como impraticável” (SOTO, 2014, p.48). Assim, em sua obra *Do contrato social*, ele não defendeu a democracia como o melhor regime político para os homens. Para Rousseau, a democracia é tão pura que apenas “um povo de deuses” seria capaz de governar a si próprio “democraticamente”; em outras palavras, um “governo” democrático é “tão perfeito” que “não convém aos homens” (ROUSSEAU, 1983a, p.86). Com essa observação, ele não pretende negar a liberdade aos cidadãos

e nem impedi-los de participar efetivamente da vida política, mas apenas dizer que, um governo democrático no verdadeiro sentido da palavra, nunca existiu e jamais existirá. Da mesma forma, o seu conceito de “vontade geral” não tem por finalidade exercer uma tirania sobre os indivíduos, mas sim “se refere à maneira pela qual o Estado deve estar organizado, sendo o povo soberano aquele que estabelece as leis de acordo com o bem comum” (ANTUNES, 2006, p.74). Para Rousseau, o alicerce de uma “comunidade política” deverá ser sempre a *liberdade* e a *igualdade*.

Apesar de ter defendido a liberdade, a igualdade, a participação política efetiva dos cidadãos e recusado qualquer tipo de tirania ou opressão como forma de governar os homens, não é raro encontrar autores que insistem em enxergar a “vontade geral” de Rousseau como despótica ou como o mais terrível auxiliar de todos os gêneros de despotismo, inimiga “das disputas”, do “pluralismo” e sua teoria política como a organização mais precisa e mais exata da tirania, com “temas ameaçadores em relação ao exercício concreto dos direitos essenciais da livre disposição de si mesmo” (FARR & WILLIAMS, 2015, XVI-XVII; NEMO, 2002, p.833; GIRARDET, 1987, p.121). Na verdade, são inúmeras as interpretações dos escritos de Rousseau que caminham, aparentemente, na contramão daquilo que ele realmente escreveu ou disse em seus textos sobre política; interpretações que ofuscam ou simplesmente deixam de lado a preocupação do autor da obra *Do contrato social* com a preservação e defesa da liberdade do indivíduo e sua participação política, mas o objetivo aqui não é apresentá-las ou discuti-las em sua totalidade, apenas destacar de modo introdutório, aquela que, de certa forma, relaciona suas ideias ao “totalitarismo” do século XX.

Para o filósofo e historiador das ideias, Isaiah Berlin, Hitler e os Comunistas utilizaram “o mesmo método argumentativo” do autor da obra *Do contrato social*, eles também afirmaram “que os homens não sabem o que verdadeiramente querem”. Na visão de Berlin, Rousseau se apresenta como “o amante mais ardente e apaixonado da

liberdade humana que alguma vez viveu”, mas na verdade, ele “foi um dos mais funestos e formidáveis inimigos da liberdade em toda a história do pensamento moderno” (BERLIN, 2005, p.72, 74). Mais recentemente, em sua obra intitulada *Os intelectuais*, Paul Johnson reconhece que apesar da “Vontade Geral” ter sido escrita por Rousseau “em termos de liberdade, ela é basicamente um instrumento totalitário”. Ainda de acordo com esse autor, “o Estado” como pensado em *Do contrato social* “é também totalitário, uma vez que regula todos os aspectos da atividade humana, inclusive o pensamento” (JOHNSON, 1990, p.35). Esses dois autores fazem uma leitura da teoria política de Rousseau que se aproxima daquela feita anteriormente por Jacob Talmon, o autor cuja ideia será levada em consideração no presente estudo. Para Talmon, Rousseau é o pensador responsável pelo surgimento da “democracia totalitária” (TALMON, 1956, p.46). Esse tipo de interpretação merece atenção, porque relaciona as ideias políticas de um autor que considera a liberdade como o maior de todos os bens, a um regime político que, além de ter oprimido o povo, também cometeu grandes atrocidades.

Em termos gerais, as pesquisas sobre os regimes totalitários que surgiram no século XX, em um cenário caótico e de crise profundo provocado fundamentalmente pela eclosão da Primeira Guerra Mundial, tendem a classificá-los como “formas de governos” que impõem um controle total e absoluto sobre a vida dos cidadãos. As ações assustadoras executadas pelos regimes totalitários, sem qualquer respeito à “dignidade humana” foram “magistralmente” descritas por Arendt (1989) e Friedrick & Brzezinski (1956), logo após a Segunda Guerra Mundial. Não se trata, portanto, de um regime político preocupado com o bem-estar dos cidadãos em geral, mas sim com a propagação e execução das ideias e vontades do seu “líder”. A liberdade dos cidadãos e a sua efetiva participação política são inadmissíveis. Os governos totalitários se esforçam e fazem qualquer coisa para manter e propagar as ideias e vontades dos seus líderes. Por isso utilizam da “ideologia”,

defendem um único partido alimentado pelas “massas”, propagam o “terror”, controlam a economia, os meios de comunicação e a indústria bélica do país.

O totalitarismo não reconhece nenhum tipo de limite e não tolera nenhuma forma de manifestação de liberdade política ou de “pluralidade”. Todos são “supérfluos” e sujeitos a serem moldados de acordo com as idéias, vontades e objetivos do regime. Sob os regimes totalitários, o indivíduo é totalmente dominado, controlado e privado de qualquer tipo de relação com os outros e consigo mesmo. Na verdade, como observou Villa (1999, p.31), cada indivíduo é visto pelos governos totalitários “como totalmente de plástico e indispensável”; nesse sentido, podem fazer com ele o que bem entender. Falar do totalitarismo é falar da ausência total e absoluta de liberdade, isso definitivamente não combina com os escritos políticos de Rousseau; portanto, as afirmações de Talmon em relação às ideias políticas desse pensador, soam como interpretações equivocadas. Supor que Rousseau preparou o caminho para o surgimento dos regimes totalitários do século XX, ou afirmar que sua teoria política é um totalitarismo vestido com a capa da democracia, parece ser uma atitude injusta para com o autor da obra *Do contrato social*.

Para relacionar as ideias políticas de Rousseau ao surgimento dos regimes totalitários do século XX e responsabilizá-lo por esse “mal” que eliminou milhões de vidas humanas, Talmon (1956) ataca basicamente os conceitos de “liberdade” e “vontade geral” presentes em *Do contrato social*. Ele apresenta os seguintes argumentos: Rousseau foi “solitário e anarquista”; seu pensamento é frutífero e perigoso, “diz que o indivíduo obedece apenas a sua própria vontade”, mas também afirma que ele “está impulsionado a se adaptar a algum critério objetivo”. O conceito de “vontade geral” como aparece em *Do contrato social*, além de ser “uma verdade matemática ou uma ideia platônica”, ela é também uma imposição de “um modelo fixo”, cujo objetivo é “criar o homem de apenas um único componente”; em outras palavras, “cidadãos

que quisessem somente o que a vontade geral designasse”, isto é, “livres” e não “atormentados por paixões egoístas e, portanto, escravizados”. Ainda de acordo com os argumentos de Talmon, a maneira como Rousseau descreve a liberdade, ela se resume na “capacidade” do indivíduo “de se livrar das considerações, interesses, preferências e prejuízos”. O seu conceito de “Soberano”, nada mais é senão a “vontade geral exteriorizada”, essa vontade “corresponde essencialmente à ordem harmônica natural”. Ao unir esse “conceito” ao “princípio da soberania popular e a autoexpressão popular, Rousseau deu origem à democracia totalitária”. Portanto, para Talmon, o surgimento da “democracia totalitária” está diretamente ligado à relação existente entre a vontade geral e a ideia de governo cuja base é a soberania popular.

É difícil enxergar Rousseau e suas idéias políticas como Talmon os descrevem, porque a liberdade está presente de início ao fim na sua obra, não como um tema secundário, mas sim como um assunto central e essencial; para Rousseau, liberdade é algo mais precioso do que a própria vida. Parece que as acusações insistem em perseguir o pensador de Genebra. Na infância foi acusado de ter quebrado os dentes de um pente curvo usado pela senhorita Lambercier para assegurar o cabelo e, como ele mesmo relatou em sua obra *Confissões* (1964), nunca cometeu tal ato; sempre disse que se apresentou ao “público” de forma clara e transparente, sem esconder absolutamente nada, seja em relação a si próprio, seja em relação aos seus escritos, mesmo assim, alguns leitores da sua obra conseguiram enxergar confusão, autocontradição, “labirintos de afirmações”, ausência de conclusões lógicas e falta de sistema ou método; em sua época, muitos dos seus contemporâneos também fizeram “juízos” sobre seus “livros” e sua pessoa que, nas palavras do próprio Rousseau (2005), foram “contraditórios”; apesar de exigir que seus escritos fossem analisados com cuidado para evitar juízos errados sobre eles e de ter dito que jamais mudou de opiniões, crença, máximas e princípios sobre os assuntos que escreveu ou usou qualquer tipo

de disfarce ou artifício para expor as suas idéias, mesmo assim Rousseau não se livrou de ser acusado de contradição. Na verdade, existem muitas acusações contra Rousseau e suas idéias, mas a de maior impacto é, certamente, aquela que relaciona suas ideias políticas ao surgimento dos regimes totalitários do século XX.

Associar as ideias políticas de Rousseau aos regimes totalitários, ou considerá-lo um pensador que se interessa pelos regimes políticos que negam a liberdade e participação política efetiva dos cidadãos, não parece ser uma atitude coerente com aquilo que ele escreveu, principalmente em sua obra *Do contrato social* e nem uma compreensão adequada do âmago do seu pensamento político. No entanto, é preciso destacar que esse tipo de leitura da obra de Rousseau, não foi feita apenas por Talmon; existem vários outros autores que também seguiram e seguem essa mesma linha que desemboca “num mesmo lugar indicando que Rousseau tornou-se defensor do coletivismo, inimigo da liberdade individual, inspirador de regimes políticos autocráticos, totalitários, absolutistas, etc.” (ESPÍNDOLA, 2017, p.320). A teoria política de Rousseau é uma defesa da liberdade e participação política dos cidadãos, porque para ele, não se pode compreender e nem definir a vida política como um todo, senão em termos de liberdade. É a liberdade que define o homem, porque ela é o seu maior bem; assim, nada é pior do que perder a liberdade. É por isso “que a instituição política” pensada por Rousseau, não pode ser “alheia ao indivíduo”, mas “este se constitui, notadamente, na sua base, representando seu fundamento”. Em uma comunidade política fruto do *pacto social*, os “contratantes” não são “rivais” e nem “ficam postados à sua margem”, porque são eles que constituem essa comunidade política, na qual as “bases” e “alicerces” encontram-se firmemente “ancorados no compromisso entre os cidadãos, este dito compromisso, ao mesmo tempo, é um compromisso do cidadão consigo mesmo que é, antes de tudo, homem e, portanto, um indivíduo” (ESPÍNDOLA, 2017, p.320). Rousseau não projeta nenhum tipo de “Eu” capaz

de se apresentar como a “Verdade”, com poderes ou capacidade para autorizar ou executar todo e qualquer tipo de ação. Rousseau não projeta e nem defende qualquer tipo de “líder” capaz de representar a vontade do povo e agir em seu nome; para ele, é legítimo apenas o governo no qual o povo permaneça livre.

O pensamento político de Rousseau tem um “caráter profundamente antiburguês e anticapitalista”, por isso incomodou muitos liberais ao longo do tempo. Assim, ele foi criticado praticamente por todos eles, “desde os iluministas de seu tempo (como Voltaire), passando pelos liberais antidemocratas do século XIX (como Benjamin Constant)”. Em pleno século XX, um dos “neoliberais”, Jacob Talmon, “inaugurou a moda” de considerar Rousseau “o precursor da ‘democracia totalitária’”. É possível dizer que existe um “anacronismo no modelo democrático de Rousseau” ou na comunidade política pensada por ele, mas isso “não resulta do fato de que ele antecipe os totalitarismos do século XX, mas sim de que se fixe nostalgicamente na velha democracia da *pólis* grega” (COUTINHO, 1996, p.18, 28). Rousseau pensa uma comunidade política verdadeiramente livre, na qual os cidadãos fazem tudo por si próprios e a vida política encontra-se fundamentada no consentimento dos indivíduos, numa “vontade geral” que possibilita a cada um obedecer sem sujeitar-se. Rousseau é um “pensador da comunidade” preocupado com “a existência” dos indivíduos e em salvaguardá-los de todo e qualquer tentativa de abuso por parte do Estado; seu conceito de “vontade geral” foi pensado no intuito de evitar que atitudes autoritárias possam prejudicar o indivíduo que é parte integrante dessa vontade. Para Rousseau, toda imposição que emana da vontade geral, emana também do próprio indivíduo (ESPOSITO, 2003, p.99-100, 104). Na verdade, uma leitura cuidadosa dos escritos de Rousseau evita, sem dúvida, que suas ideias políticas sejam associadas aos regimes totalitários do século XX. Sua firme “insistência” com a “liberdade individual” é, certamente, “a defesa mais poderosa” que se pode encontrar em sua obra “contra a acusação

de totalitarismo” (MARKS, 2005, p.87). Aliás, com a mesma determinação que defende a liberdade, também defende a igualdade e a participa política dos cidadãos.

A comunidade política pensada por Rousseau, não se forma por meio de “uma convenção entre o superior e o inferior”; ela é fruto genuíno de “uma convenção do corpo com cada um de seus membros”. Trata-se, portanto, de uma comunidade política que se origina através de uma “convenção legítima por ter como base o contrato social, equitativa por ser comum a todos, útil por não poder ter outro objetivo que não o bem geral, e sólida por ter como garantia a força pública”. Nessa comunidade, cada membro que a constitui obedece “somente à própria vontade” e o alcance dos direitos que gozam o “soberano” e os “cidadãos”, não ultrapassa o comprometimento “consigo mesmos, cada um perante todos e todos perante cada um”. A teoria política de Rousseau, não aceita, em hipótese alguma, que “o poder soberano, por mais absoluto, sagrado e inviolável que seja”, ultrapasse os “limites das convenções gerais” (ROUSSEAU, 1983a, p.50). Entre os homens, nenhum deles “tem autoridade natural sobre seus semelhantes” e o “direito” não é algo que se “produz” através da “força”; nesse sentido, temos apenas “as convenções como base de toda a autoridade legítima existente entre os homens” (ROUSSEAU, 1983a, p.26). Rousseau é um devoto fervoroso da liberdade e um defensor sem igual da ideia de uma comunidade política na qual o povo governa a si mesmo com a máxima participação na vida política.

Em nenhum aspecto do seu pensamento político, Rousseau se apresenta como um pensador preocupado em construir os alicerces do totalitarismo. Não se pode, portanto, aceitar simplesmente os argumentos de Talmon (1956) de que a “vontade geral” de Rousseau tem como finalidade “criar harmonia e unanimidade”, que a principal função da “vida política” é “educar e preparar os homens” para que eles possam aceitar a vontade geral e que ao unir o conceito de vontade geral “com o princípio da soberania popular e a auto-

expressão popular, Rousseau deu origem à democracia totalitária”. Ainda de acordo com Talmon, a vontade geral como aparece em *Do contrato social*, “não passa de uma verdade absoluta sobre as vontades das individualidades, que ao mesmo tempo passa os plenos poderes ao que Rousseau chama de soberania”. Nesse sentido, na visão de Talmon, a soberania como pensada por Rousseau, “é de cunho arbitrário e totalitário, pois o cumprimento das leis que são expressão da vontade geral deve ser obedecido como obrigatoriedade”. Talmon enxerga, portanto, na teoria política de Rousseau, algo não apenas ambíguo, mas também perigoso, a saber, a “relação dissonante entre ‘a vontade geral e a vontade individual’”. Para ele é inadmissível “que a vontade geral expresse as vontades individuais” (ROSSETTO, 2016, p.117). Percebe-se que para aproximar Rousseau dos regimes totalitários, Talmon ataca o seu principal conceito político (a vontade geral) que, para alguns estudiosos da teoria política, trata-se de um dos conceitos mais complexos do pensamento político.

De todo modo, é preciso destacar que Rousseau, diferente da forma como acredita Talmon, não concebe a vontade geral como anulação da vontade individual, porque para ele, o “estabelecimento das sociedades” somente é possível através do “acordo” dos “interesses”; e é “o que existe de comum nesses vários interesses” que “forma o liame social”. Não existiria sociedade “se não houvesse um ponto em que todos os interesses concordassem”, assim, nenhuma sociedade poderá ser governada se não for “com base nesse interesse comum” (ROUSSEAU, 1983a, p.43). Para Rousseau, a vontade geral significa a entrega de “cada cidadão à pátria”, para que se evite “qualquer dependência pessoal”. É a única forma através da qual é possível “legitimar os compromissos civis, os quais, sem isso, se tornariam absurdos, tirânicos e sujeitos aos maiores abusos” (ROUSSEAU, 1983a, p.36). É a vontade geral que garante liberdade e igualdade a todos os cidadãos, ela possibilita a “conservação comum” e o “bem-estar geral”; com a vontade geral as coisas são “claras” e não há interesses confusos ou contraditórios, o

“bem comum se patenteia em todos os lugares e só exige bom senso para ser percebido” (ROUSSEAU, 1983a, p.117). Como é concebida em *Do contrato social*, “a vontade geral não é algo diverso da vontade dos indivíduos”, mas sim “se refere à maneira pela qual o Estado deve estar organizado, sendo o povo soberano aquele que estabelece as leis de acordo com o bem comum”. A vontade geral é, portanto, “o que há de comum nos interesses de todos os indivíduos que formam o Estado”, por isso “ela não pode ser algo estranho à vontade de cada um” (ANTUNES, 2006, p.74). Rousseau em nenhum momento da sua teoria política se mostrou empenhado em substituir o “indivíduo pela coletividade”, a vontade geral mantém o indivíduo como membro da comunidade política e preserva a sua liberdade.

A teoria política de Rousseau não se alinha com a prática de governos totalitários, porque ela é essencialmente uma teoria de liberdade e participação política. Seu principal objetivo é “salvaguardar um governo com poder centrado em todos, não aceitando qualquer possibilidade de um poder que seja absoluto” (ROSSETTO, 2016, p.116). Na comunidade política pensada por Rousseau em *Do contrato social*, não há espaço para governos totalitários, mas sim para governos que preservam e asseguram a liberdade e a igualdade como bens indispensáveis, sem jamais abrir mão dos interesses comuns de todos os seus membros. Nessa comunidade, o bem comum encontra-se diretamente vinculado à vontade geral, ele é, na verdade, a expressão dessa vontade. Nesse sentido, cada indivíduo é, também, um membro ativo dessa comunidade. Desse modo, “o poder” não será “centralizado numa pessoa ou em um grupo restrito, evitando assim todo tipo de poder opressor de uns sobre os outros” (ROSSETTO, 2016, p.116). De acordo com o pensamento político de Rousseau, sem a vontade geral como pensada por ele, não será possível constituir uma comunidade política baseada na liberdade e igualdade, evitando assim qualquer tipo de dominação. A teoria política de Rousseau apresentada em sua obra *do contrato social* é uma

das “mais célebres definições de liberdade política formuladas no século XVIII”; ela “é o glorioso protótipo de todas as doutrinas democráticas” (BOBBIO, 2000, p.103). Todo o esforço de Rousseau no sentido de pensar a política, sempre teve como principal objetivo a defesa da liberdade do indivíduo e da sua participação efetiva na vida política.

Portanto, interpretar a vontade geral de Rousseau como um conceito que dificulta a liberdade política dos indivíduos ou que nega essa liberdade aos cidadãos de uma comunidade politicamente organizada, não é uma atitude justa para com o autor da obra *Do contrato social*. A vontade geral é o caminho através do qual o homem tem a possibilidade de livrar-se de qualquer tipo de “dependência e submissão a uma vontade estranha”. Por meio da vontade geral, cada cidadão é protegido do “poder arbitrário” e permanece livre, porque não obedece a um indivíduo ou a um grupo específico de indivíduos, mas sim obedece apenas a lei que ele mesmo criou, isto é, obedece apenas a sua própria vontade. Rousseau entende a vontade geral como uma base fundamental “que garante ao cidadão conservar sua liberdade e sua igualdade, pondo-o como sujeito participante do processo político e, dando-lhe uma condição de unidade diante da diversidade”; a vontade geral como definida em *Do contrato social*, não tem como finalidade impedir alguém de “escolher e seguir sua própria vontade”. Nesse sentido, “a vontade” do indivíduo

“de participar se concilia com a vontade que visa ao bem comum e passa a ser sua própria vontade”. Isso é bem diferente da compreensão de Talmon, para quem “a vontade geral passa a ser uma vontade arbitrária do coletivo para o indivíduo”. Não há também em Rousseau nenhuma anulação ou qualquer tentativa de anular “a vontade particular de cada sujeito, pois enquanto tal o mesmo necessariamente tem a vontade para consigo mesmo, mas enquanto cidadão deve seguir a vontade geral, que é o ponto em comum das vontades dos cidadãos” (ROSSETTO, 2016, p.117-118). A teoria política de Rousseau tem foco na preservação da liberdade do indivíduo e na defesa da sua efetiva participação política no seio de uma comunidade politicamente organizada.

Para que equívocos possam ser evitados e a teoria política de Rousseau possa ser entendida adequadamente, sem qualquer risco de considerá-la como um ponto de apoio para os regimes políticos cujo objetivo é negar a liberdade do indivíduo e sua participação efetiva na vida política, o leitor deve levar em consideração que, para Rousseau, “a finalidade de todos os sistemas de legislação”, simplesmente “se resume nestes dois objetivos principais: a liberdade e a igualdade” (ROUSSEAU, 1983a, p.66). Para Rousseau, não há legitimidade em um Estado onde o indivíduo é impedido de exercer a sua liberdade política.



## REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Vanderlei Lemos. O Conceito de Soberania em Jean-Jacques Rousseau. *Controvérsia*, v.2, n.1, p.70-77, jan-jun 2006.
- ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- BERLIN, Isaiah. *Rousseau e outros cinco inimigos da liberdade*. Trad. Tiago Araújo. Lisboa: Gradiva, 2005.
- BOBBIO, Norberto. *Teoria geral da política: a filosofia política e a lição dos clássicos*. Organizado por Michelangelo Bovero. Trad. Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- CASSIRER, Ernst. *A questão Jean-Jacques Rousseau*. Trad. Erlon José Paschoal. São Paulo: Editora UNESP, 1999.
- CASSIRER, Ernst. *A filosofia do iluminismo*. Trad. Álvaro Cabral. Campinas: UNICAMP, 1992.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Crítica e utopia em Rousseau. *Lua Nova*. n.38, p.5-30. 1996.

- CUNHA, Paulo Ferreira da. Rousseau e a atualidade do Contrato Social. *Seara Nova*, n. 1721, outono, 2012. Disponível em: <<http://www.searanova.publ.pt/pt/1721/cultura/381/Rousseau-e-a-atualidade-do-Contrato-Social.htm#sdfootnote1sym>>. Acesso em: 09/09/2019.
- ESPOSITO, Roberto. *Communitas: origen y destino de la comunidad*. Trad. Carlo Rodolfo Mclinari Marotto. Buenos Aires: Amorrortu, 2003.
- FARR, James & WILLIAMS, David Lay. Editors' introduction. In: FARR, James & WILLIAMS, David Lay (Eds.). *The general will: the evolution of a concept*. New York: Cambridge University Press, 2015.
- FRIEDRICK, Carl & BZEZINSKI, Zbigniew. *Totalitarismo e autocracia*. Trad. Donaldson Garschagen. Rio de Janeiro: GRD, 1965.
- ESPÍNDOLA, Arlei de. Leituras contemporâneas de Rousseau: Constant, Vaughan, Talmon ou Berlin: de que lado estará o verdadeiro pensamento do genebrino? *Kalagatos*, Fortaleza, v. 14, n. 2, p. 305-323, maio-ago, 2017.
- GIRARDET, Raoul. *Mitos e mitologias políticas*. Trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- JOHNSON, Paul. *Os intelectuais*. Trad. André Luiz Barros da Silva. Rio de Janeiro: Imago, 1990.
- MARKS, Jonathan. *Perfection and disharmony in the thought of Jean-Jacques Rousseau*. New York: Cambridge University Press, 2005.
- NEMO, Philippe. Rousseau. In: *Histoire des idées politiques aux Temps modernes et contemporains*. Paris: Presses Universitaires de France, 2002.
- ROSSETTO, Maicon Rodrigo. *Liberdade, igualdade e participação como garantia de democracia direta Jean-Jacques Rousseau*. 2016. 146 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade do Vale do Rio do Sinos – UNISSINOS, São Leopoldo.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983a (Os Pensadores).
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discursos sobre as ciências e as artes*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983b (Os Pensadores).
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Confissões*. Trad. Fernando Lopes Graça. Lisboa: Portugália, 1964.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Carta a Christophe de Beaumont e outros escritos sobre a religião e a moral*. Trad. José Oscar de Almeida Marques et al. São Paulo: Estação Liberdade, 2005.
- SOTO, Damián Pachón. Rousseau y el totalitarismo. *Analecta política*, v. 5, n. 6, p.41-57, enero-junio, 2014.
- TALMON, Jacob 1956. *Los origenes de la democracia totalitária*. Trad. Manuel Cardenal Iracheta. México: Aguilar, 1956.
- VILLA, Dana. *Politics, philosophy, terror: essays on the thought of Hannah Arendt*. Princeton: Princeton University Press, 1999.
- WOKLER, Robert. *Rousseau: a very short introduction*. New York: Oxford University Press, 2001.

## NOTAS

1. Professor de filosofia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).